CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PUBLICADO EM 22/08/2016
ODIÁRIO Nº 13.006
PÁGINA Nº 31

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2016

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2016 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 876/2015 de 15/12/2015:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2016 no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.3.90.14.00.00	01001	DIARIAS - Pessoal Civil	12.000,00
		Total das Suplementações	**12.000,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	12.000,00
		Total dos Cancelamentos	**12.000,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 22 de Agosto de 2016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PORTARIA Nº 2128/2016

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal, RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, analise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório, destinados a todas as secretarias municipais, no exercício do ano de 2016 assinando as respectivas notas fiscais.

Local	Nome	CPF nº.
Secretaria de Urbanismo	Ana Paula Camargos Carvalho	038.750.529-60
Secretaria de Urbanismo	Adriana Gomes de Almeida	008.141.859-08
Secretaria de Desenv. Econômico	Marilza Estevam Pereira da Silva	787.325.229-91
Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Gabinete	Bruna Kariza Florentino	076.116.139-28
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Adilson Florêncio	328.412.809-34
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Edlaine dos Santos	009.296.259-94
Secretaria de Trânsito e Segurança	Mariana Virginia Coledan	053.154.959-30
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Educação	Vera Aparecida Catabriga	569.837.869-04
Secretaria de Educação	Tânia Aparecida Marques Enrique	926.202.648-04
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Adriely Patricia Berton	068.902.959-43
Secretaria de Administração	Marilza Trink Manfrinato	030.194.419-94
Secretaria de Saúde	Aparecido Alves da Rocha	387.840.099-34
Secretaria de Saúde	Aparecida Rodrigues Schwarz	755.685.609-78
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita Carrillo	018.023.239-88
Secretaria de Planejamento	José Carlos Bifoni	196.509.909-25
Secretaria de Assistência Social	Deisela Regina Camargo	059.220.429-47
Corpo de Bombeiros 4ª SB	2º Ten. Camila Rodrigues Denes Mahmoud	069.079.459-24
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Carlos Alberto da Silva	778.425.379-68
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Subten. Walcir Tomaz da Silva	055.208.218-01

2º - Fica revogada a Portaria nº. 2056/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2255/2016

SÚMULA:- Autoriza o uso do asfalto ecológico na pavimentação das vias publicas do Município de Sarandi e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Nelson de Jesus Lima.

Art. 1º - O Poder Executivo de Sarandi Fica autorizado a implantar o uso do asfalto ecológico nas obras de pavimentação e recapeamento das vias públicas municipais.

Parágrafo único - Por asfalto ecológico, no contexto da presente Lei, entende-se o asfalto que utiliza em sua composição a borracha reciclada de pneus descartados.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, regulamentará a adoção do asfalto ecológico, considerando:

I – a aquisição de tecnologia para a reciclagem de pneus, produção e aplicações de asfalto ecológico.

II – os mecanismos técnicos e legais de limpeza urbana necessárias para a coleta especifica de pneus descartados no Município de Sarandi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2256/2016

SÚMULA:- Institui a Marcha para Jesus, no Município de Sarandi - Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Rafael Pszybylski.

Art. 1º - Institui em Sarandi a "MARCHA PARA JESUS", a ser comemorado anualmente, sempre no 2º Sábado do mês de Setembro, e fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único - O evento de celebração desse dia será de livre manifestação por parte da comunidade, observando a ordem e o respeito recíproco, sendo a sua organização de responsabilidade da ORPLES – Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos de Sarandi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei não correrão por conta do poder público municipal, o qual contribuirá somente com o suporte técnico e de estrutura já existente, sem ônus para o município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Marialva

Rua Nossa Senhora do Rocio, 873 - Caixa Postal 07 - e-mail: camara@camaramarialva.pr.gov.br
Fones: (44) 3232-1300 / 3232-3536 - site: www.camaramarialva.pr.gov.br
Estado do Paraná
CNPJ 77 924 678/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 873 Marialva PR.
CNPJ Nº 77.924.678/0001-95
CONTRATADO: PATRIMONIUM–COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
Av. Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 1465, zona 02, CEP 87010-440
CNPJ: nº 04.860.915/0001-28
OBJETO: Monitoramento 24h de todo Sistema de Segurança de Alarme e Monitoramento do Sistema de Câmeras.
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
VALOR MENSAL: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 23/08/2016 à 23/08/2018

Marialva PR: 23 de Agosto de 2016.

Jefferson Garbúggio
Presidente Câmara Municipal de Marialva

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2016

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2016 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 876/2015 de 15/12/2015:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2016 no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	01001	DIARIAS - Pessoal Civil	12.000,00
		Total das Suplementações	12.000,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	12.000,00
		Total dos Cancelamentos	12.000,00

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 22 de Agosto de 2016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná.
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LICITAÇÃO
FLS
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE VALORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: SORTI & SORTI LTDA – ME.

DO OBJETO: RETIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR NOS LOCAIS INDICADOS, PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 100% (CEM POR CENTO) NO ITEM N.º 02 (DOIS), CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA

DO VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PARANACITY, PR, 23 DE AGOSTO DE 2016

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 093/2016, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGENCIA PARA CRIANÇAS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Paranacity, 23 de agosto de 2016.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO 009/2016.

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2016 no valor de R$ 3.200,00.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 911/2016 de 21/07/2016:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2016 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.92.00.00 – Fonte 01001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00
Total das Suplementações		3.200,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial descrito no artigo 1.º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

0100	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00 – Fonte 01001	Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
Total das Suplementações		3.200,00

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 22 de Agosto de 2016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 249/2016 - ADM

Sarandi, 23 de agosto de 2016.

Ref.: Notificação de Contratada
Contrato nº. 398/2015
Empresa: Rede 100 Mais Supermercados Ltda

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ato o Município de Sarandi – Paraná, neste ato através de seu Prefeito Municipal, notifica esta empresa, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, conforme lhe faculta o § 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, apresente, caso queira, defesa prévia escrita quanto a decisão desta administração pela imposição de Sanção Administrativa decorrente do atraso injustificado na execução do contrato, sendo esta a multa prevista, cumulada com a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.

Esclarece, outrossim, que, no prazo de defesa, o processo encontra-se com vista franqueada para Vossa Senhoria na repartição competente, bem como no mesmo prazo poderá, as suas expensas, solicitar ás cópias que entender devidas.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
JOSE CARLOS FIN
Representante legal da Empresa
REDE 100 MAIS SUPERMERCADOS LTDA
End.: Avenida Rio Branco, nº. 304, Jardim Independência, CEP: 87114-230, Sarandi-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO **AWR DISTRIBUIDORA DE PROTUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.836.350/0001-02, com endereço na RUA RIO PARANÁ, 471, Jardim Santo André CEP: 86185-300, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.205.452-2/SESP-PR.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO.

VALOR 28.014,00 (vinte e oito mil e quatorze reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de agosto de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
AWR DISTRIBUIDORA DE PROTUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.028.878/0001-01, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, 881, Centro CEP: 86800-012, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 033.991.887-06.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO.

VALOR 31.603,00 (trinta e um mil, seiscentos e três reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de agosto de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO **MORGAN E MORGAN LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.175.743/0001-53, com endereço na RUA ARAGUAIA, 804, VILA NOVA CEP: 86025-720, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS RIBEIRO MORGAN, inscrito no CPF sob o nº. 017.803.259-08.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO.

VALOR 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de agosto de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS RIBEIRO MORGAN
MORGAN E MORGAN LTDA ME